



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, Senhor Roberto Faria da Silva, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público Civil, instituído pela Lei nº 022/1993 e Resolução 001/2011; faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, situada à Av. Amazonas, nº 115, sala1301, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.997/0001-43.

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrições, carga horária, escolaridades, tipos de provas e atribuições dos cargos, são os constantes dos Anexos I e II, e os programas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha constam do Anexo III, deste Edital.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

3.7 Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, no município de Espírito Santo do Dourado.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 **SEDE DO MUNICÍPIO:**

4.1.1. Local: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**, Situada à Avenida Antônio Paulino, nº 47 – Centro – Espírito Santo do Dourado (MG).

4.1.2. Período: **23/01/2012 a 23/02/2012** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de expediente da Câmara.

4.1.3 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica os seguintes documentos:

a) Original da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de documento do procurador.

b) Laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível.

### 4.2 **VIA INTERNET:**

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço **www.tendenciaconcursos.com.br**, solicitada no período previsto no item 4.1.2, até às **23:59** horas do dia **23/02/2012** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 24/02/2012.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

4.2.3 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de necessidades especiais.

4.2.4 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazo, não superior a 60 (sessenta) dias e data a ser divulgada à época.

4.2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, nas condições do item 9.9 deste Edital, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição juntamente com entrega de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá enviar o laudo via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902, informando em qual concurso se inscreveu, cargo e número de inscrição.

4.2.6. Caso necessitem de condições especiais para fazer as provas, os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição) serem portadores de necessidades especiais, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

4.3 A Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese das falhas não serem de sua responsabilidade.

4.4. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.tendenciaconcursos.com.br](http://www.tendenciaconcursos.com.br)

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, que não seja passível de correção por parte do candidato, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão Especial de Concurso Público, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.2.

4.6. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- c) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- d) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.7 Nos dias **23, 24 e 25/01/2012**, os candidatos que por razões financeiras não puderem arcar com o custo da taxa de inscrição, poderão solicitar a gratuidade da mesma, no mesmo local e horário previsto no item 4.1.1 deste Edital, onde receberá o Formulário de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.7.1 Terá direito a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, com data de cadastramento anterior a data da publicação deste Edital.

4.7.2 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- III - preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚnico;
- IV - declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

4.7.3 No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.

**4.7.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).**

4.7.5 A Comissão Especial de Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas, e farão publicar no próprio local de inscrição a relação dos pedidos deferidos no dia **01/02/2012**, assegurado o direito de recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

4.7.6 Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.

4.7.7 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

4.7.8 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1 ou 4.2 e seus subitens.

### 5 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3:00 (três) horas.

5.1.1 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois pontos e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

### 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Espírito Santo do Dourado, no dia **25/03/2012**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, nos demais órgãos públicos do município e disponíveis no site: [www.tendenciaconcursos.com.br](http://www.tendenciaconcursos.com.br), a partir do dia **18/03/2012**, planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido ao candidato que estiver devidamente inscrito, dentro do horário estabelecido e apresentar o documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, n° 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

6.7. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.7.1. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano de pertences pessoais, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

6.9 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1:00 (uma) hora.

6.10. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos da sala de provas e após assinarem o lacre dos envelopes.

6.11. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13 Não se poderá substituir o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

6.14. Será excluído do processo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido na forma do item 6.2;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o seu cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

### 7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- e) O de maior idade.

### 8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados, em única e última instância, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal. para o endereço da Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, situada à Av. Amazonas, nº 115, sala1301, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.180-902.

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem em formulário próprio disponível no site da empresa organizadora, não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado - Departamento de Recursos Humanos, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial de Concurso Público, ou via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) **com data de postagem dentro do prazo recursal.**

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por outro motivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.5. Não haverá revisão genérica de provas.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Espírito Santo do Dourado.

9.2. A Comissão Especial de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame que será de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, tem direito subjetivo a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado, pertinente e suficiente motivadores.

9.5 O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado e a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

9.9 As vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/99, e em cumprimento às normas legais, caso haja candidato inscrito nesta condição e tenha declarada no ato da inscrição, serão preenchidas a cada 5 (cinco) nomeações, para cada área. Sendo assim, em cada área o 5º candidato a ser nomeado deverá ser um candidato portador de necessidades especiais, caso haja. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

9.9.1 Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Câmara Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.9.2 É considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.10. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

Realização:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**

Avenida Antônio Paulino, n° 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Município de Espírito Santo do Dourado;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- k) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
- l) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.

9.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, ouvida a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.12. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final.

9.13. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, através da Comissão Especial de Concurso Público e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, bem como no endereço eletrônico: [www.tendenciaconcursos.com.br](http://www.tendenciaconcursos.com.br).

Espírito Santo do Dourado (MG), 08 de novembro de 2011.

---

**ROBERTO FARIA DA SILVA**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, n° 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

### ANEXO I

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA P.P.N.E*	SALÁRIO MENSAL R\$	VALOR INSC.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	-	567,64	28,00	20	Curso Superior Completo, com pós graduação específica na área em que se graduou.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
ASSESSOR JURÍDICO	01	-	1.999,90	100,00	20	Curso Superior de Direito, com inscrição sem qualquer restrição e em dia na O.A.B./M.G.; 2.) Possuir certificado de conclusão de no mínimo dois (02) cursos de pós graduação lato sensu, obrigatoriamente na área do Direito Constitucional e na área do Direito Público; 3.) Possuir experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos de advocacia na área de Direito Público, prestando serviços de assistência jurídica á outras Câmaras Municipais ou Prefeituras; 4.) Ser autor e ter publicado matérias em revistas e periódicos legalizados e especializados em Direito Público;	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	545,00	27,00	20	Ensino Médio completo.	Língua Portuguesa 15 Matemática 10 Conhecimentos Gerais 15
CONTADOR	01	-	1.487,77	74,00	20	Curso Superior em Ciências Contábeis, com pós graduação específica na área em que se graduou; inscrição no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, sem qualquer restrição e experiência comprovada de no mínimo três (03) anos na área de contabilidade pública.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15

**TOTAL DE VAGAS: 04**

(\*) P.P.N.E = Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>ASSESSOR PARLAMENTAR</b>	Fiscalizar o acesso das pessoas nas instalações e dependências da Câmara Municipal; receber o público com educação e cordialidade, prestando-lhes todas as informações possíveis, pessoalmente ou por telefone; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulamentares; protocolar todos os Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, e Pareceres das Comissões, e demais documentos que forem tramitar na Câmara Municipal e encaminhá-los ao setor competente; promover o recebimento, numeração, distribuição e controle de documentos oficiais da Câmara; manter organizado o material sob sua guarda; afixar os documentos necessários em quadros próprios, avisos, ordens de serviços, comunicados, editais e outros que se fizerem necessários aos fins legais; operar máquinas duplicadoras, alceando, ajustando, e grameando os documentos reproduzidos; xerocar e organizar os documentos da Câmara Municipal, dos Vereadores e outros autorizados pelo Presidente da Câmara; transportar documentos para outros órgãos; levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhias de transporte; executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem, e outras correlatas; elaborar, redigir, conferir e registrar, em livro próprio, ofícios e as atas das sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias; atender a Mesa Diretoria, aos Vereadores, demais dirigentes municipais e autoridades municipais; prestar serviços externos de bancos e comércio em geral; promover o registro, organizar e manter atualizado cadastro de autoridades, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados na Câmara Municipal; Fazer-se presente em todas as reuniões e sessões, ordinárias e extraordinárias, auxiliando nas mesmas; fazer pacotes e selar correspondências; receber anotar e transmitir recados; agendar entrevistas e reuniões; executar outras tarefas afins.
<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	Subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Emitir, quando solicitado, pareceres sobre questões de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, transmitindo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Elaborar minutas de contratos e convênios em que for parte a Câmara; Assessorar, quando solicitado, as Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos; Representar a Câmara em Juízo, quando para isso for credenciado; Preparar as informações e as matérias de defesa a serem prestadas em ações judiciais e mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência; Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais em tramitação, bem como as providências adotadas e despachos proferidos; Exercer outras atividades correlatas. Observação: O elemento que for nomeado para preencher o cargo criado através da presente Resolução, em virtude da restrita estrutura profissional, operacional e física que a Câmara Municipal lhe dispõe para o exercício específico de seu mister, poderá, eventualmente, em situações peculiares e específicas, mediante prévia autorização superior hierárquica, executar parte de seu expediente de trabalho na sede da própria Câmara, ou no respectivo escritório onde exerce seu labor; devendo, todavia, apresentar o relatório do trabalho efetivado, e, quando necessário, à pedido do presidente, comparecer para atendimento tanto a este quanto aos demais vereadores, inclusive quando da realização das sessões ordinárias e extraordinárias.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara Municipal nos horários regulamentares; ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e organizados os locais de trabalho; manter organizado o material sob sua guarda; solicitar requisição de materiais de limpeza, de açúcar, café e outros materiais, quando necessário; executar pequenos mandados pessoais; prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes aos locais adequados; receber e transmitir recados; fazer e se responsabilizar pelo serviço de café, água, lavagem de copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; atender a Mesa Diretora, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais; manter limpos os pisos, banheiros e eletrodomésticos; promover a manutenção do estoque e guarda, em perfeita ordem e armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais de consumo da Câmara; auxiliar no serviço de xérox, no impedimento do assessor(a) parlamentar; estar presente em todas as reuniões; executar outras tarefas correlatas e afins.
<b>CONTADOR</b>	Fazer registrar as operações financeiras da Câmara, resultantes da execução orçamentária; organizar os balancetes do exercício financeiro e contábil; visar todos os documentos contábeis; organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal; fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais; promover o exame e conferência dos processos de pagamentos, tomando os providências legais; manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, os extratos de contas correntes; promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara; providenciar a Prestação de Contas da Câmara Municipal, para remessa ao Tribunal de Contas do Estado; responsabilizar-se pelos empenhos, pagamentos e registro de fornecedores; ofertar apoio técnico e assessorar os Vereadores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas sobre projetos de Lei e de Resolução, que tratam de matéria orçamentária; auxiliar, quando solicitado, às Comissões ou Vereadores, na elaboração de Projetos que tratam de matéria contábil ou orçamentária; elaborar e assinar os relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - "Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000" - promover o recebimento dos valores e das importâncias devidas à Câmara Municipal; preparar os cheques para os pagamentos autorizados aos funcionários, vereadores e fornecedores; incumbir-se dos contatos com os estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência, inclusive providenciar os depósitos que se fizerem necessários; promover, no encerramento de cada exercício financeiro, a entrega do saldo numerário remanescente em poder da Câmara à Tesouraria do Município; Observação: O elemento que for nomeado para preencher o cargo criado através da presente Resolução, em virtude da restrita estrutura profissional, operacional e física que a Câmara Municipal lhe dispõe para o exercício específico de seu mister, poderá, eventualmente, em situações peculiares e específicas, mediante prévia autorização superior hierárquica, executar parte de seu expediente de trabalho na sede da própria Câmara, ou no respectivo escritório onde exerce seu labor; devendo, todavia, apresentar o relatório do trabalho efetivado, e, quando necessário, à pedido do presidente, comparecer para atendimento tanto a este quanto aos demais vereadores, inclusive quando da realização das sessões ordinárias e extraordinárias.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

## ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

### CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**Bibliografia sugerida:** CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

**Bibliografia sugerida:** Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio - Ed. Ática). Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno - Ed. FTD). Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos - Atual Editora). Matemática - Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos - Atual Editora). E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico. Conhecimentos básicos de informática e Internet. Conhecimentos Gerais do Município de Espírito Santo do Dourado (História, geografia e atualidades).

**Bibliografia sugerida:** Apostilas de informática, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - I

#### ASSESSOR PARLAMENTAR.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**Bibliografia sugerida:** CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico. Conhecimentos básicos de informática e Internet. Conhecimentos Gerais do Município de Espírito Santo do Dourado (História, geografia e atualidades).

**Bibliografia sugerida:** Apostilas de informática, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional *Microsoft Windows*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos *Microsoft Word*: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica *Microsoft Excel*: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos *WWW* a partir dos *Web Browsers*, *Internet Explorer* e *Netscape*, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de *hardware* e *software*, Aplicações.

**Bibliografia sugerida:** Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003. BATISTA, E. O. *Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento*. São Paulo: Saraiva, 2004. COOPER, Brian. *Como usar a Internet – Informática*. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004. HEIDER, A. *Guia do professor para a Internet: completo e fácil*. Porto Alegre: Artmed, 2000. O'BRIEN, J. A. *Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet*. São Paulo: Saraiva, 2001. OLIVEIRA, M. A. M. *Microsoft Office 2003 Standard*. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004. SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003*. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006 SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003*. 5. ed. São Paulo Érica. 2006. WALLACE, N. *Windows 98: Black Book*, São Paulo: Makron Books, 1999.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - II

### ASSESSOR JURÍDICO, CONTADOR.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**Bibliografia sugerida:** CEGALLA, D. P. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. *Gramática do Texto - texto da gramática*. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. *Curso de Gramática Aplicada aos Textos*. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico. Conhecimentos básicos de informática e Internet. Conhecimentos Gerais do Município de Espírito Santo do Dourado (História, geografia e atualidades).

**Bibliografia sugerida:** Apostilas de informática, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ASSESSOR JURÍDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao Direito de Propriedade. Intervenção na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários; **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. **DIREITO CIVIL:** Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Posse e Direitos Reais. Desapropriação; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito. Recursos em Primeira Instância; **LEI DE LICITAÇÃO:** Conceito. Objeto. Princípios. Limites e Dispensa. Habilitação. Crimes e Penas. Administração Pública; Patrimônio público; Direito urbanístico; Direito eleitoral.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

**Bibliografia sugerida:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações. Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1994 e suas atualizações. Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas atualizações. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas atualizações. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas atualizações. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e suas atualizações. Lei nº. 3.396, de 11 de fevereiro 2008.. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. CAHALI, Yussef Said. Código Civil / Código de Processo Civil / Constituição Federal. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. DIÓGENES, Gasparini. Direito Administrativo. São Paulo, 13ª ed, SARAIVA: 2008. FILHO, José Santos Carvalho. "Manual de Direito Administrativo". 19ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008. FIÚZA, César. Curso Completo de Direito Civil. 1ª ed. Editora: Del Rey - Belo Horizonte - MG, 2008. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Parte Geral; Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Direito das Coisas". Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. JULIANA, Maia Júlia. "Aulas de Direito Constitucional de Vicente Paulo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006. OLIVEIRA, Cláudio Brandão de. "Manual de Direito Administrativo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006; SILVA, Jose Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros: 28ª ed. 2007. E outros livros que abrangem o programa proposto.

Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Dourado; Estatuto do Servidor Público Civil, instituído pela Lei nº 022/1993; Regimento Interno da Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado.

**CONTADOR:** Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação. Regimes contábeis. Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de Planejamento. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; estágios, escrituração contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e metodologias existentes. Prestação de Contas: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios.

**Bibliografia sugerida:** Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº 10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais; Livros: Contabilidade Pública / João Angélico; Contabilidade Pública / Heilio Kohama; Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: LC nº 101/00 / Adauto Viccari Junior..., Flávio da Cruz (coordenador) - São Paulo: Atlas, 2000. Instruções Normativas do Tribunal de Contas/RJ vigentes em relação ao programa acima citado. Outros livros que abrangem o programa proposto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, nº 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

## CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/11/2011	-	Publicação do extrato de abertura do concurso público e comunicação ao TCEMG	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
08/11/2011	-	Publicação do Edital de Abertura do Concurso público na íntegra	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado, no site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a> , em jornal de circulação na região e nos demais órgão públicos do município.
23, 24 e 25/01/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Prazo de solicitação de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
01/02/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Divulgação de relação contendo pedidos de isenção de pagamento de inscrição DEFERIDOS	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
02 e 03/02/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do pedido de isenção de pagamento de inscrição	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
23/01/2012 a 23/02/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – PRESENCIAL	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
23/01/2012 a 23/02/2012	<b>24 hs on-line</b>	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – Internet	Site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a>
18/03/2012	<b>08:00</b>	Divulgação de lista de candidatos inscritos, <b>locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>	Site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a> Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
25/03/2012	<b>A ser informado</b>	<b>Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>	Escolas do município de Espírito santo do Dourado a ser informado
26/03/2012	<b>15:00</b>	Divulgação do <b>Gabarito Oficial</b> das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a> Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
27 e 28/03/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Prazo para interposição de recurso contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado, ou via CORREIOS
11/04/2012	<b>15:00</b>	Divulgação do <b>Resultado Geral</b> de todos os cargos e <b>pareceres de recursos</b> contra as Provas Objetivas	Site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a> Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
12 e 13/04/2012	<b>Expediente da Câmara</b>	Prazo para interposição de recurso contra divulgação de resultados	Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado, ou via CORREIOS
18/04/2012	<b>15:00</b>	Divulgação de Resultado Final (classificação)	Site: <a href="http://www.tendenciaconcursos.com.br">www.tendenciaconcursos.com.br</a> Sede da Câmara Municipal de Espírito santo do Dourado
20/04/2012	-	<b>Publicação de Homologação do Concurso Público</b>	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)

Avenida Antônio Paulino, n° 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**

Avenida Antônio Paulino, n° 47 - Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1092

CNPJ: 74.125.303/0001-77

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

Organização:



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
[www.tendenciaconcursos.com.br](http://www.tendenciaconcursos.com.br)

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG  
Concurso Público – Edital 01/2011

Candidato	
Nº de inscrição	
Cargo	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (qualquer erro, omissão ou indeferimento)
- Local, Sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data)
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Realização da Prova Prática, se houver
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o item 8 do Edital, de forma objetiva:


Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_